



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 9/8/2011 às 17h
Ivanilde / Matr.: 46544

MPV-540

00171

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 09/08/2011	proposição Medida Provisória nº 540 / 2011
--------------------	---

Autor Deputado Chico Alencar – PSOL/RJ	nº do prontuário
---	------------------

1 ☐ Supressiva	2 ☐ Substitutiva	3 ☐ Modificativa	4 ☐ Aditiva	5 ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	---	---	------------------------------------	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, artigo à Medida Provisória 540/2011:

Artigo – As pessoas jurídicas favorecidas por benefício tributário previsto nesta Lei ficam impedidas de demitir trabalhadores sem justa causa, enquanto perdurar o benefício.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Medida Provisória estabelece diversos benefícios tributários para empresas exportadoras, sem estabelecer contrapartidas em termos de manutenção do nível de emprego.

Portanto, apresentamos a presente emenda, que visa impedir que empresas beneficiadas pela presente MP demitam trabalhadores sem justa causa.

PARLAMENTAR

